ESTATADO D[illegible]MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

RESOLUAO N 100/96

AUTOR: MESA DIRETORA

Aprovado Por Unanimidade
Em Sessao de 08.03.1996

[illegible]
Sem Emendas

RESOLUCAO N 100 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.996

"QUE DISPOE SOBRE A CONTRATACAO DE AGENTE DE LIMPESA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Considerando que nao houve candidatos para o cargo no concurso publico municipal.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuicoes legais que lhe confere a Lei Organica Municipal, faz saber que o Plenario aprovou e ele promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1 - Fica contratada a partir de 1 de Janeiro de 1.996, a 31 de Dezembro de 1.996, a Sr. MARIA CELI DOS REIS, para prestar servicos de Agente de Limpesa.

Art. 2 - A Remuneracao do servico prestado sera 01 (um) salario minimo vigente ao mes correspondente do servico prestado.

Art. 3 - O horario que a contratada prestara servico sera de acordo com o funcionamento da Camara Municipal de Campinapolis.

Art. 4 - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala das Sessoes da Camara Municipal
Campinapolis-MT, 08 de Marco de 1.996

ODENIR [illegible] DA COSTA
Presidente

NILTON JOÃO CARLOS
1 Secretario

OTACILIO SABINO RIBEIRO
2 secretario